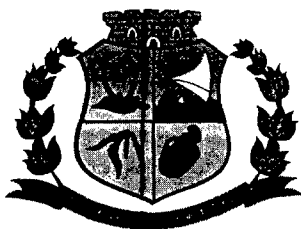


2018 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL



DESENVOLVIDO


CAPEGI
Consultoria & Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Ofício Nº 91 /2017 JIJOCA DE JERICOACOARA, 08 de dezembro de 2017

Exmo. Senhor Presidente,

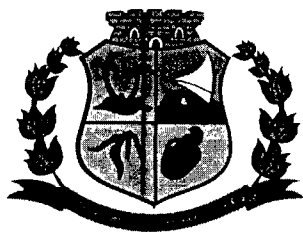
LINDBERG MARTINS, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 57/2017, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2018.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


LINDBERG MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Decreto nº. 57/2017

de 31 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA referente ao exercício financeiro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2018 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2018 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 31 de outubro de 2017.


LINDBERG MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



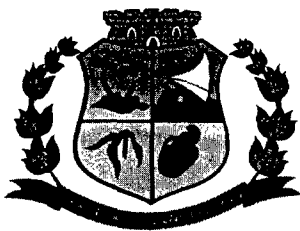
PREFEITURA MUNICIPAL DE JJOCA DE JERICOACOARA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2018 - Anexo Decreto Nº 57/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
AMARA MUN. DE JJOCA DE JERICOACOARA	2.537.000	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	211.417	2.537.000
ABINETE DO PREFEITO	1.378.000	111.165	130.926	110.744	105.471	115.893	111.872	115.640	109.959	111.717	106.386	118.472	118.472	129.755	129.755	129.755	1.378.000
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.708.000	137.787	162.279	137.265	130.729	143.647	138.662	143.333	136.292	138.471	131.864	146.843	146.843	160.828	160.828	160.828	1.708.000
SEC. DE FINANÇAS	3.050.000	246.047	289.785	245.116	233.444	256.513	247.611	255.952	243.379	247.270	235.471	262.219	262.219	287.193	287.193	287.193	3.050.000
SEC. DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	15.554.130	1.254.772	1.477.820	1.250.023	1.190.497	1.308.142	1.262.747	1.305.283	1.241.161	1.261.007	1.200.833	1.337.244	1.337.244	1.464.601	1.464.601	1.464.601	15.554.130
SEC. DES. ECONÔMICO, TURISMO E M. AMBIE.	2.490.000	200.872	236.578	200.111	190.582	209.415	202.148	208.958	198.693	201.870	192.237	214.074	214.074	234.462	234.462	234.462	2.490.000
SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	790.000	63.730	75.059	63.489	60.466	66.441	64.135	66.296	63.039	64.047	60.991	67.919	67.919	74.398	74.398	74.398	790.000
SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	922.000	74.379	87.601	74.097	70.569	77.543	74.852	77.373	73.572	74.749	71.182	79.268	79.268	86.817	86.817	86.817	922.000
SEC. DE AQUICULTURA E PESCA	470.000	37.916	44.655	37.772	35.973	39.528	38.156	39.442	37.504	38.104	36.286	40.408	40.408	44.256	44.256	44.256	470.000
SEC. DE TRANSPORTE	2.330.000	187.964	221.377	187.253	178.336	195.959	189.159	195.531	185.925	188.998	179.894	200.318	200.318	219.396	219.396	219.396	2.330.000
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27.351.050	2.206.445	2.598.662	2.198.094	2.093.420	2.300.292	2.220.468	2.295.266	2.182.511	2.217.408	2.111.597	2.351.468	2.351.468	2.575.417	2.575.417	2.575.417	27.351.050
UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.092.820	1.136.886	1.338.979	1.132.583	1.078.650	1.185.242	1.144.112	1.182.652	1.124.554	1.142.535	1.088.015	1.211.610	1.211.610	1.327.002	1.327.002	1.327.002	14.092.820
SEC. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	2.765.000	223.056	262.707	222.212	211.630	232.543	224.474	232.035	220.637	224.164	213.468	237.717	237.717	260.357	260.357	260.357	2.765.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	92.000	7.422	8.741	7.394	7.042	7.737	7.469	7.721	7.341	7.459	7.103	7.910	7.910	8.663	8.663	8.663	92.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	60.000	4.840	5.701	4.822	4.592	5.046	4.871	5.035	4.788	4.864	4.632	5.158	5.158	5.650	5.650	5.650	60.000
SSERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000																
TOTAL DAS DESPESAS	75.850.000	6.104.698	7.152.285	6.082.393	5.802.816	6.355.358	6.142.153	6.341.934	6.040.773	6.133.979	5.851.365	6.492.046	6.492.046	7.090.201	7.090.201	7.090.201	75.850.000

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 57/2017, de 31 de outubro de 2017, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2018** no Flanelógrafo do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

JIJOCA DE JERICOACOARA, 31 de outubro de 2017.


LINDBERG MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL